



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

LEI 2.580, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à Corporação Musical Santa Cecília, CNPJ 20.938.213/0001-76, com sede na Rua Santa Pedrosa, 88, Centro, Itapecerica/MG, subvenção social no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

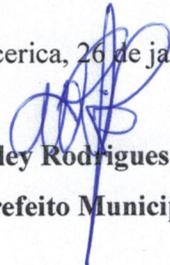
Parágrafo único: o valor da subvenção concedida no caput deste artigo será repassado à entidade em referência até o dia 05/02/2018, em parcela única, respeitado o procedimento previsto no artigo 31, II, da Lei 13.019/2014 c/c o artigo 12, §3º, I, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A corporação Musical Santa Cecília deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes das despesas realizadas com os recursos recebidos através da subvenção social a que se refere o artigo anterior

Art. 3º - A presente subvenção correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.09.02.13.391.0020.2188.3.3.50.43.00 – subvenções sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 26 de janeiro de 2018.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

